



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**  
GABINETE DA VICE-PROCURADORA-GERAL DO TRABALHO  
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - 18º andar  
Centro Empresarial CNC  
Brasília/DF – CEP: 70.040-250

## **POLÍTICA NACIONAL DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO**

As competências e o funcionamento do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NUPIA-MPT constam da Resolução CSMPT nº 157/2018.

Os conceitos e diretrizes desta norma são as mesmas da Política Nacional de Autocomposição para os Ministérios Públicos e estão definidos na Resolução CNMP nº 118/2014.

Há Nupia instalado na Procuradoria-Geral do Trabalho e nas 24 Procuradorias Regionais do Trabalho, além das Procuradorias do Trabalho nos Municípios.

A mediação é um serviço público de natureza voluntária em que mediadores e mediadoras atuam como facilitadores do diálogo para a construção de soluções consensuais dos conflitos.

Nos procedimentos de mediação se observam os princípios da mediação, e que estão estabelecidos no artigo 7º da Resolução CSMPT 157:

- Imparcialidade do(a) mediador(a)
- Isonomia das partes
- Oralidade
- Informalidade
- Autonomia da vontade das partes
- Busca do consenso
- Confidencialidade
- Boa-fé.

Os serviços de mediação oferecidos pelo Ministério Público do Trabalho podem ser solicitados por formulário eletrônico na página do MPT na internet, em “Pedidos de Mediação”.

As mediações no MPT são prioritárias, céleres e sem ônus para as partes.

Para conhecer mais sobre o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição entre em contato pelo endereço eletrônico: [pgt.nupia@mpt.mp.br](mailto:pgt.nupia@mpt.mp.br)